

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:1800-8695/20, da SEDUC = Com fundamento no PARECER PGE/PA 736/2020 e no Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 2991/2020, aprovado pelo Despacho SUB PGE/GAB nº 2354/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e nos termos do art. 90 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE ALAGOAS, bem como na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONVALIDO o pedido de afastamento, para fins de desincompatibilização, nos 3 (três) meses anteriores ao pleito, bem como a percepção de remuneração, partir do registro da candidatura até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, do servidor JOSÉ GILVAN AMORIM SILVA, ocupante do cargo efetivo de Vigia, matrícula 82254-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 994.977.604-00, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC para as providências a seu cargo, oficiando-se diretamente ao interessado.

PROC.E:1101-4640/15, da SEPLAG = Ratifico a situação de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o Parecer PGE/PLIC nº 6450607 e o Despacho PGE-PLIC-CD-SEI nº 6487651, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1392/2021, de docs. 6450607, 6487651 e 6585408, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e autorizo a contratação direta, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, do CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.284.407/0001-53, cujo objeto é a prestação de serviços técnico-especializados com vistas à organização e à realização de Concurso Público para preenchimento de vagas nos cargos de Agente de Polícia e de Escrivão de Polícia, do quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado de Alagoas – PC/AL, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.00004640/2015. Publique-se. Remetam-se os autos ao SEPLAG para as providências de estilo, ficando o Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.1101-3082/18, de MÁRIO GOMES DA SILVA = Nos termos do Despacho PGE/PJ nº 1490/2018 e do Parecer PGE/PA-2340/2018, aprovado pelo Despacho SUB PGE/GAB nº 2706/2018, bem como no Despacho Jurídico PGE-PA-00-915/2019 e no Despacho Jurídico PGE/PA-CD-2291/2019, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2552/2019, de docs. 0038637, 1223718, 1228107 e 1523261, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e constatado o pagamento de 17% (dezessete por cento) do valor do domínio pleno do terreno, excluídas as benfeitorias, a título de remição de foro, declaro a remição do aforamento do bem público disponível, de que trata o Processo Administrativo nº 01101.00003082/2018 e, com base no inciso VIII do art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991, autorizo o Procurador Geral do Estado a emitir o respectivo instrumento de transferência. Retornem os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para adoção das providências no âmbito de sua competência, ato contínuo à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

PROC.E:2000-25007/20, da SESAU = Com fundamento no Despacho PGE-PLIC 6574132 e no Despacho PGE/PLIC-CD nº 733/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1424/2021, de docs. 6574132, 6577474 e 6605308, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento

licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.052/2021, cujo respectivo objeto é a aquisição de medicamentos destinados à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, devidamente adjudicados em favor das empresas RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.145.035/0001-96, para o item 04; ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.707.920/0001-66, para o item 05; DROGAFONTE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, para os itens 12 e 13; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0001-51, para os itens 06, 07, 08, 09, 14 e 15; e ELFA MEDICAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0001-45, para os itens 10 e 11, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000025007/2020. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU para adoção das providências de estilo, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração dos Contratos, devendo, antes dos ajustes, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas a serem contratadas que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:1206-25817/19, da PM/AL = Ratifico a situação de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o Despacho PGE/GAB nº 1432/2021, de doc. 6608932, bem como o Parecer PGE/PLIC SEI nº 6450607 e o Despacho PGE-PLIC-CD-SEI nº 6487651, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1392/2021, constantes do doc. 6609007, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e autorizo a contratação direta, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, do CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.284.407/0001-53, cujo objeto é a prestação de serviços técnico-especializados com vistas à organização e à realização de Concurso Público para provimento de 1.060 vagas, sendo 1.000 para o cargo de Soldado Combatente e 60 para o cargo de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado de Alagoas, de que trata o Processo Administrativo nº E:01206.0000025817/2019. Publique-se. Remetam-se os autos ao SEPLAG para as providências de estilo, ficando o Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:5501-263/20, do DER/AL = Com fundamento no Despacho PGE/PLIC-SEINFRA nº 23/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1457/2021, de docs. 6462084 e 6636480, ambos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e uma vez efetivada a homologação da licitação realizada na modalidade Concorrência Internacional nº 02/2020 – T1 – CPL/AL e posterior adjudicação, ambos os procedimentos realizados pelo Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, conforme o art. 16 do Decreto Estadual nº 37.984, de 28 de janeiro de 1999, ao CONSÓRCIO CLC/CONSERVA/FP, liderado pela empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.779.059/0001-20, autorizo a celebração do contrato, cujo objeto é a execução das obras e serviços de duplicação da Rodovia AL-115, trecho: Entr. AL-220 (Arapiraca)/ Entr. Br-316 (Palmeira dos Índios), com extensão de 38,00Km, de que trata o Processo Administrativo nº E:05501.000000263/2020. Publique-se. Remetam-se os autos ao DER/AL para as providências cabíveis, ficando o Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/AL autorizado a celebrar o Contrato, devendo,